



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1572

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 085, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Nomeia os Membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Vicentina/MS, para o quadriênio de 07/04/2026 a 07/04/2030, composto pelos seguintes membros:

1- PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Presidente: Fabiana da costa Bezerra

Vice-presidente: Jaqueline Schautz da Silva

2- MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ana Cristina Tardin da Silva Félix

Suplente: Lailton dos Santos Araújo

3- MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**3.1- Associação de Pais e Mestres do CEI Antonio Roberto Dias**

Titular: Aline Becker Kintschev

Suplente: Natália Regina da Silva

3.2- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Antonia Alves Feitosa

Titular: Elizeu Martins de Moura

Suplente: Maria Cristina Tomiatti Bispo

4- MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: Fabiana da costa Bezerra

Suplente: Lucia Ferreira Alexandre de Lima

Titular: Delma Eugênia de Araújo

Suplente: Priscila Gonçalves Bezerra

5- MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ESTUDANTES

Titular: Jaqueline Schautz da Silva

Suplente: Mônica Guimarães Araújo Silva

Titular: Luzia Pereira Mourão Palmeira

Suplente: Wagner Cavalcanti Xavier

Art. 2º Aos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE nomeados neste decreto considerem-se empossados para exercerem o mandato do cargo para o quadriênio de **07/04/2026 a 07/04/2030**.

Art. 3º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE não serão remunerados pelos trabalhos executados, porém serão considerados relevantes os serviços prestados ao município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos sete dias do mês de abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar a pedido do servidor público municipal **JOÃO PAULO CANDIDO FERREIRA**, ocupante do **Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, matrícula 9084, nomeado através do Decreto nº **022/2026** de 22 de janeiro de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 01 de abril de 2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PARTES:	Câmara Municipal de Vicentina/MS SETTE Assessorias Técnicas e Auditorias Administrativas Ltda.
OBJETO:	Alteração da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e da Cláusula Sétima – Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
VALOR DO ADITIVO	R\$ 59.794,56 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:	R\$ 117.394,56 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	15/04/2026 a 15/04/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.11 – R\$ 5.736,00 Fonte de Recursos: 1.500.00.00
DATA:	09/04/2026
SIGNATÁRIOS:	Claudinei Ribeiro de Lima – P/ Contratante Tiago Leal de Freitas – P/ Contratada

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 87/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social**Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	300	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.43.1.500	100.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Suplementado: 100.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.605	100.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Reduzido: 100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 9 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal